



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**RESOLUÇÃO SME Nº 009/2023**  
**De 10 de março de 2023**

(Dispõe sobre a Recomposição das Aprendizagens e Projeto de Reforço da rede municipal de ensino de Rio Claro para o ano letivo de 2023)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021 e

CONSIDERANDO que cabe à Rede Municipal de Ensino garantir a todos estudantes oportunidades de aprendizagem que possam promover continuamente avanços escolares em observância aos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Normas Regimentais Básicas para as escolas municipais;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9394 de 20/12/1996, dispõe que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

CONSIDERANDO os objetos de conhecimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o direito dos estudantes a sua aprendizagem;

CONSIDERANDO o impacto negativo decorrente da pandemia COVID-19 sobre a aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que a recomposição das aprendizagens consiste no desenvolvimento de ações coordenadas e inter-relacionadas, que visam garantir as aprendizagens comprometidas pelo período de distanciamento social;

CONSIDERANDO que ensinar e aprender são processos que ocorrem concomitantemente, porém, que aprender é um ato individual e é desenvolvido pelo sujeito da aprendizagem com tempos e ritmos distintos.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Organizar o trabalho pedagógico de modo a garantir a Recomposição das Aprendizagens, respeitando a diversidade de características, de necessidades e de ritmo de aprendizagem de cada estudante. A Recomposição das Aprendizagens será composta pelas seguintes ações:

§ 1º - Realização de avaliação diagnóstica em cada unidade educacional a partir de elaboração conjunta dos professores das turmas e da equipe gestora da escola.

§ 2º - Redimensionamento, se necessário, dos conteúdos a partir dos dados coletados na avaliação diagnóstica, a fim de atender às necessidades de aprendizagem da turma, favorecendo a construção de um planejamento flexível, interdisciplinar, com o envolvimento de todos os professores participantes do processo.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal da Educação

**§ 3º** - Desenvolvimento do trabalho de recuperação paralela em todas as turmas. Esta recuperação é a realizada pelos docentes responsáveis pela turma e que está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia da sala de aula.

**§ 4º** - Encaminhamento de estudantes ao Projeto de Reforço em Alfabetização, Produção Textual e Raciocínio Lógico Matemático, (Anexo III), no contraturno ou no horário das aulas regulares. O projeto abrangerá os estudantes: do Ensino Fundamental I (2º ao 5º ano), do Ensino Fundamental II (6ª ao 9º ano), da Educação de Jovens e Adultos I (I ao IV termos) e da Educação de Jovens e Adultos II (5ª a 8ª séries).

**Artigo 2º** - A avaliação diagnóstica será realizada no âmbito da escola com orientação dos coordenadores do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico – CAP e realizada no início do ano letivo. No decorrer do ano, a avaliação processual, formativa e contínua dará conta de alimentar os dados de avanços ou dificuldades dos estudantes. A forma de envio dos dados coletados com os resultados da avaliação diagnóstica e da realizada durante o ano à Secretaria Municipal de Educação – SME será por meio de Mapas de Classe que terá orientação específica.

**Artigo 3º** - O redimensionamento, se necessário, dos conteúdos será realizado a partir dos resultados das avaliações diagnósticas e discussões entre a equipe escolar para verificação de um trabalho pedagógico que respeite o ponto de partida da turma, mas que busque avanços significativos no decorrer do processo de ensino-aprendizagem. Todo esse processo de avaliação, análise, discussão e registro fará parte da elaboração do Plano de Ensino Anual da unidade educacional.

**Parágrafo único** – Entre as formas de organização do trabalho pedagógico, deverão ser contemplados os projetos e sequências didáticas com o intuito de desenvolver aprendizagens significativas, que promovam a autonomia dos estudantes de forma a serem considerados sujeitos da aprendizagem e favoreçam o avanço de cada um no processo.

**Artigo 4º** - A recuperação paralela deverá fazer parte do trabalho cotidiano de todos os professores envolvidos, pautando-se no processo avaliativo do desempenho escolar do estudante que resultarão nas seguintes formas de intervenção:

- I. As intervenções imediatas: destinadas a sanar dificuldades específicas, assim que estas forem constatadas;
- II. Intervenções a médio e longo prazo a partir do planejamento de atividades diversificadas e aplicação dessas, considerando os diferentes estágios de aprendizagem que compõem a turma, trabalhando preferencialmente com agrupamentos produtivos.

**Parágrafo único** – Os estudantes participantes da recuperação paralela e os conteúdos abordados nas intervenções deverão ser registrados no Diário de Classe. O planejamento e registro dessas atividades deverão constar em Diário de Bordo.

**Artigo 5º** - Sobre o Projeto de Reforço fica determinado que:



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

§ 1º - Enquanto o estudante participar da aula de reforço que acontece no horário das aulas regulares, o professor da sala regular deverá desenvolver com os demais alunos da turma, conteúdo da mesma área que estará sendo trabalhada no reforço.

§ 2º - Para os estudantes do 3º, 4º e 5º anos o trabalho com o Projeto de Reforço será desenvolvido por docente com carga horária de 30 horas e será composto da seguinte forma:

- a. Para as áreas de Alfabetização e Produção Textual as turmas serão formadas, em média, por 12 estudantes, com carga horária de 4 horas semanais;
- b. As turmas de Raciocínio Lógico Matemático serão formadas, em média, por 12 estudantes, com carga horária de 2 horas semanais;
- c. Não poderá ser encaminhado mais de 20% de estudantes de uma mesma turma regular para cada área de Projeto de Reforço.

§ 3º - Em função do número de turmas do Projeto de Reforço dos 3º aos 5º anos, a quantidade de aulas poderá ser ampliada. A solicitação será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.

§ 4º - No 2º ano do Ensino Fundamental, o professor do reforço permanecerá na sala de aula regular desenvolvendo em parceria com o professor da classe atividades estabelecidas e planejadas em trabalho colaborativo (Docência Compartilhada), a fim de que ambos sejam responsáveis pelo desenvolvimento do projeto. O trabalho de reforço para os 2º anos será composto de 4 horas aula semanais por turma.

§ 5º - Nas escolas com menos de 6 classes por turno, o mesmo professor responsável pelo Projeto de Reforço com os 3º, 4º e 5º anos, desenvolverá o trabalho junto às turmas de 2º Ano.

§ 6º - Aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos I e II poderá ser oferecido o Projeto de Reforço em horário que antecede o início das aulas regulares e/ou em Docência Compartilhada, composto da seguinte forma:

- a. Para as áreas de Alfabetização e Produção Textual as turmas serão formadas, em média, por 12 estudantes, com carga horária de 4 horas semanais;
- b. As turmas de Raciocínio Lógico Matemático serão formadas, em média, por 12 estudantes, com carga horária de 2 horas semanais;
- c. Não poderá ser encaminhado mais de 20% de estudantes de uma mesma turma regular para cada área de Projeto de Reforço.

**Artigo 6º** - Os Projetos de Reforço destinados ao atendimento de estudantes com defasagens e/ou dificuldades específicas de aprendizagem deverão ser objeto de planejamento cuidadoso do(s) docente(s) responsável(s) pelo reforço, coordenados pela equipe gestora, acompanhados e assessorados pela Secretaria Municipal da Educação.



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**Artigo 7º** - Para o desenvolvimento das atividades de Reforço, cada unidade educacional, em parceria com o docente que assumir as aulas, deverá elaborar Projetos de Reforço em Alfabetização, em Produção Textual e Raciocínio Lógico Matemático, específicos para os diferentes agrupamentos de estudantes (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I ou Educação de Jovens e Adultos II).

**Parágrafo único** - Todos os Projetos de Reforço das unidades educacionais deverão ser encaminhados para análise do Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico – CAP da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 8º** - Os Projetos de Reforço deverão conter:

1. Objetivos do trabalho, atividades propostas e procedimentos avaliativos, de acordo com a Proposta Pedagógica da unidade educacional e diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
2. Critérios de agrupamentos de estudantes;
3. Número de turmas formadas por período;
4. Período de realização com previsão do número de aulas semanais e horários.

**Parágrafo único** - As aulas de reforço do Ensino Fundamental I, que acontecerem no horário das aulas regulares do estudante, deverão ser organizadas de modo a possibilitarem a sua frequência às aulas do Projeto de Leitura, bem como, às aulas de Educação Física, de Arte e de Inglês;

**Artigo 9º** - As aulas do Projeto de Reforço, para o ano letivo de 2023, serão atribuídas nos termos das Resoluções SME 001 e SME 002/2023 e conforme sequência colocada no ANEXO VII.

**§ 1º** - As aulas de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental II e para a Educação de Jovens e Adultos II, para os grupos de Alfabetização e Produção Textual deverão ser atribuídas, preferencialmente, a Professores de Educação Básica I – PEB I, em função da característica do trabalho a ser desenvolvido com os estudantes. Esgotadas as possibilidades de atribuição para o PEB I, poderão ser oferecidas aos Professores de Educação Básica II – PEB II de Língua Portuguesa.

**§ 2º** - As aulas de Reforço Escolar para o Ensino Fundamental II e para a Educação de Jovens e Adultos II, para os grupos de Raciocínio Lógico Matemático deverão ser atribuídas, preferencialmente, a Professores de Educação Básica I – PEB I, em função da característica do trabalho a ser desenvolvido com os estudantes. Esgotadas as possibilidades de atribuição para o PEB I, poderão ser oferecidas aos Professores de Educação Básica II – PEB II de Matemática.



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

## Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal da Educação

§ 3º - Poderão ter atribuídas aulas do Projeto de Reforço, além dos docentes efetivos (Quadro 1 e Quadro 2), apenas os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

**Artigo 10** - A carga horária do docente não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, constituídas de horas com estudante e Horas de Trabalho Pedagógico (HTP).

**Artigo 11** – Na Educação de Jovens e Adultos I e II, em razão da semestralidade do curso, as aulas do Projeto de Reforço, poderão ser redistribuídas ou reduzidas de acordo com a demanda.

**Artigo 12** - As atividades do Projeto de Reforço não eximem o professor da classe/disciplina da responsabilidade de realizar a recuperação paralela e contínua, a partir da avaliação diagnóstica.

**Parágrafo único** – Os docentes contratados para o Projeto de Reforço com a carga horária de 30 horas, bem como os professores de docência compartilhada, juntamente com os professores das salas regulares, deverão desenvolver um trabalho que será mediado pelo Professor Coordenador da unidade educacional em Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) e Coletivo (HTPC).

**Artigo 13** - As atividades do Projeto de Reforço terão os seguintes encaminhamentos:

1. Iniciarão a partir de 03 de abril de 2023, conforme cronograma no Anexo I desta Resolução;
2. Com turmas de Alfabetização (para os estudantes que apresentam dificuldades em seu processo de alfabetização); de Produção Textual (para estudantes que já estão alfabetizados, mas que apresentam dificuldades em leitura e produção de textos) e Raciocínio Lógico Matemático (para estudantes que estejam com dificuldades em Matemática);
3. O número de estudantes participantes dos Projetos de Reforço será de responsabilidade da Unidade Educacional, que diagnosticará as necessidades e fará os encaminhamentos cabíveis;
4. Para os 3º, 4º e 5º anos a escola poderá optar pelo Projeto de Reforço no contraturno, o que deve ser avaliado criteriosamente pela equipe gestora e com a anuência do responsável de forma a garantir o acesso e a frequência dos estudantes. Casos específicos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação;
5. Na Escola Municipal Agrícola Rubens Foot Guimarães, de tempo integral, o Projeto de Reforço ocorrerá no contraturno das aulas regulares;



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

6. Para a EJA I e II o Projeto de Reforço poderá ser oferecido em horário que precede o período de aula noturno, o que deve ser avaliado criteriosamente pela equipe gestora para garantir o acesso e a frequência dos estudantes. Casos específicos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação;
7. Para a EJA I e II, a semana de 03 a 06/07/2023 ficará destinada à elaboração dos registros e relatório final de cada estudante que frequentou o Projeto, pelos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Reforço (Anexo III);
8. O relatório final (Anexo III) deverá ser arquivado no Portfólio do estudante junto com o Parecer Descritivo.

**Parágrafo único** – A semana de 13 a 20/12/2023 ficará destinada à elaboração dos registros e relatório final de cada estudante que frequentou o Projeto, pelos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Reforço, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

**Artigo 14** - Caberá aos docentes responsáveis pelas aulas do Projeto de Reforço:

1. Desenvolver atividades significativas e diversificadas de orientação, acompanhamento e avaliação de aprendizagem que oportunizem ao estudante superar as dificuldades apresentadas.
2. Seguir a orientação dada aos professores da sala de aula regular no que tange à organização do trabalho pedagógico, dando preferência ao desenvolvimento de atividades por meio de projetos e sequências didáticas, trabalhando com agrupamentos produtivos, em consonância com as temáticas desenvolvidas na sala regular;
3. Avaliar continuamente o desempenho do estudante por meio de observações sistemáticas e de instrumentos diversificados, registrando seus avanços e dificuldades e redimensionando o trabalho, quando necessário;
4. Registrar o desempenho do estudante e os resultados obtidos ao final do Projeto de Reforço, com indicação dos progressos evidenciados, em parceria com o professor da classe/componente curricular/disciplina;
5. Estabelecer diálogo constante com os professores da sala regular para definição de estratégias de ação para o alcance de melhores resultados com cada um dos estudantes envolvidos no projeto;
6. Participar e contribuir de reuniões e dos Conselhos de Classe/Ano/Termo/Série.

**Parágrafo único** - A equipe gestora de cada unidade educacional e a equipe da Secretaria Municipal da Educação são corresponsáveis pela formação continuada dos docentes da sala regular e do Projeto de Reforço que deverão ocorrer nas HTP e em reuniões específicas.



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**Artigo 15** - Os Projetos de Reforço serão acompanhados e avaliados pelos Conselhos de Classe/Ano/Termo/Série, pela equipe gestora e pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - As unidades educacionais deverão manter registros atualizados dos estudantes encaminhados para o Reforço Escolar.

§ 2º - Constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza no desenvolvimento dos projetos, deverão ser adotadas medidas para o seu redirecionamento ou sua supressão.

**Artigo 16** - Os resultados obtidos pelos estudantes serão considerados nos procedimentos de avaliação adotados pelo professor de classe/componente curricular/disciplina e na análise de desempenho realizada pelo Conselho de Classe/Ano/Termo/Série.

**Artigo 17** - Os professores do Projeto de Reforço do Ensino Fundamental I e II, ao final do segundo semestre, deverão elaborar relatório a ser encaminhado pela equipe gestora ao Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP, contendo análise dos resultados obtidos pelo grupo/escola.

**Parágrafo único** - Os professores do Projeto de Reforço da Educação de Jovens e Adultos I e II, ao final de cada semestre, deverão elaborar relatório a ser encaminhado pela equipe gestora ao Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico - CAP, contendo análise dos resultados obtidos pelo grupo/escola.

**Artigo 18** - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 19** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções SME 011 e SME 014/2022.

Rio Claro, 10 de março de 2023.

Valéria Aparecida Vieira Velis  
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra.



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>PROCESSOS</b>
10/03/2022	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação da Resolução.</li></ul>
De 13 a 17/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos agrupamentos para o Projeto de Reforço nas escolas e preenchimento do Levantamento Inicial (ANEXO II).</li></ul>
20/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envio do Levantamento Inicial do Projeto de Reforço para o CAP via Portal da Educação (ANEXO II).</li></ul>
20/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atribuição para professores efetivos em Fase 1.</li></ul>
20 e 21/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Envio através de formulário, da quantidade de aulas e o período destas para atribuição de aulas, conforme Resoluções SME 001 e 002/2023.</li></ul>
27/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sessão de Atribuição aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, que atuarão no projeto com carga de 30 h/a.</li></ul>
30 e 31/03/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação dos professores do Projeto de Reforço na SME junto ao CAP conforme cronograma que será divulgado posteriormente.</li></ul>
03/04/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início das aulas de reforço escolar.</li></ul>
28/04/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo final para entrega dos Projetos de Reforço em Alfabetização, Produção Textual e Raciocínio Lógico Matemático, pelas Unidades Educacionais ao CAP/SME.</li></ul>
03/07/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Término do reforço escolar para estudantes da EJA I e II - - 1º semestre.</li></ul>
03 a 06/07/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e entrega dos registros e relatório final de cada estudante que frequentou o Projeto de Reforço – EJA I e II – 1º semestre, para a equipe gestora da unidade educacional.</li></ul>
13/12/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Término do reforço escolar para os estudantes.</li></ul>
13 a 20/12/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e entrega dos registros e relatório final de cada estudante que frequentou o Projeto de Reforço – Ensino Fundamental I e II e EJA I e II, para a equipe gestora da unidade educacional.</li></ul>
20 a 27/12/2023	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entrega do relatório final do Projeto de Reforço 2023 pelo Professor Coordenador para o Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico.</li></ul>

























# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

1) Quantidade total de estudantes indicados/as para o Projeto de Reforço:

PROJETO DE REFORÇO – Período MANHÃ								
Turmas	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Alfabetização								
Produção Textual								
Raciocínio Lógico Matemático								

PROJETO DE REFORÇO – Período TARDE				
Turmas	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Alfabetização				
Produção Textual				
Raciocínio Lógico Matemático				

PROJETO DE REFORÇO– EJA					
Turmas	EJA I	5ª SÉRIE	6ª SÉRIE	7ª SÉRIE	8ª SÉRIE
Alfabetização					
Produção Textual					
Raciocínio Lógico Matemático					

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) da Unidade Educacional

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Coordenador(a)

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de março de 2023.





**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal da Educação

<i>Nome e Assinatura do/a Professor/ado Reforço</i>
<b>AVALIAÇÃO FINAL – COMO O/A ESTUDANTE FINALIZOU O PERÍODO DE REFORÇO</b>
<i>Nome e Assinatura do/a Professor/ado Reforço</i>

Anexar uma produção do aluno em cada da avaliação



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO IV**

**SUGESTÃO DE TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO PARA OS FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS E TERMO DE CIÊNCIA**

Caras Mães, Caros Pais, Responsáveis e Familiares,

O/A seu/a filho foi convocado/a a participar do Projeto de Reforço.

Considerando que nem todos/as aprendem da mesma forma ou no mesmo ritmo, estamos oferecendo uma oportunidade a mais para que os/as estudantes possam aprofundar e consolidar a aprendizagem significativamente.

Além do Projeto de Reforço os/as estudantes estarão em constante Recuperação dentro do trabalho de sala de aula, o que amplia ainda mais as chances de aprender tudo o que precisam.

O Projeto de Reforço está sendo direcionado aos/às estudantes com maiores defasagens para que possam nivelar seus conhecimentos com toda a turma. Este momento é fundamental, pois o/a professor/a poderá trabalhar de modo mais direcionado, encorajando o gosto pela aprendizagem e o vínculo com a escola.

Nosso desejo é que todos/as avancem na progressão dos conhecimentos e que conquistem mais autonomia na sua vida estudantil.

Essa importante iniciativa conta, mais uma vez, com a fundamental parceria com a família. Enquanto escola, nos comprometemos a dar o apoio oferecendo experiências e vivências motivadoras que visam a aprendizagem, com professores/as dispostos a realizarem um trabalho efetivo, embasados por um cuidadoso planejamento de atividades.

Dessa forma, contamos com vocês para que todo o processo seja efetivado da melhor maneira possível!

Solicitamos o preenchimento e assinatura do documento abaixo para que demonstrem ciência na proposta realizada.

Nos colocamos à disposição para tirar qualquer dúvida!

Grande abraço,

Equipe Gestora da Escola.

**Termo de Ciência sobre participação Projeto de Reforço 2023**  
**Ensino Fundamental I e II**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_ ano \_\_\_\_, período \_\_\_\_\_ fui orientado(a) sobre a necessidade da participação no Projeto de Reforço e tomei conhecimento sobre a organização e funcionamento dos dias e horários, que serão:

Dias da Semana	Horário	Turma(s)

Ciente disso comprometo-me evitar que o/a estudante se ausente nestes dias, e quando necessário comunicar a escola.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO V**

**SUGESTÃO DE TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO PARA OS FAMILIARES E/OU RESPONSÁVEIS E TERMO DE CIÊNCIA**

Caras Mães, Caros Pais, Responsáveis e Familiares,

O/A seu/a filho foi convocado/a a participar do Projeto de Reforço.

Considerando que nem todos/as aprendem da mesma forma ou no mesmo ritmo, estamos oferecendo uma oportunidade a mais para que os/as estudantes possam aprofundar e consolidar a aprendizagem significativamente.

Além do Projeto de Reforço os/as estudantes estarão em constante Recuperação dentro do trabalho de sala de aula, o que amplia ainda mais as chances de aprender tudo o que precisam.

O Projeto de Reforço está sendo direcionado aos/às estudantes com maiores defasagens para que possam nivelar seus conhecimentos com toda a turma. Este momento é fundamental, pois o/a professor/a poderá trabalhar de modo mais direcionado, encorajando o gosto pela aprendizagem e o vínculo com a escola.

Nosso desejo é que todos/as avancem na progressão dos conhecimentos e que conquistem mais autonomia na sua vida estudantil.

Essa importante iniciativa conta, mais uma vez, com a fundamental parceria com a família. Enquanto escola, nos comprometemos a dar o apoio oferecendo experiências e vivências motivadoras que visam a aprendizagem, com professores/as dispostos a realizarem um trabalho efetivo, embasados por um cuidadoso planejamento de atividades.

Dessa forma, contamos com vocês para que todo o processo seja efetivado da melhor maneira possível!

Solicitamos o preenchimento e assinatura do documento abaixo para que demonstrem ciência na proposta realizada.

Nos colocamos à disposição para tirar qualquer dúvida!

Grande abraço,

Equipe Gestora da Escola.

---

**Termo de Ciência sobre participação Projeto de Reforço 2023**  
**Educação de Jovens e Adultos (menores de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ da EJA \_\_\_\_\_ fui orientado(a) sobre a necessidade da participação no Projeto de Reforço e tomei conhecimento sobre a organização e funcionamento dos dias e horários, que serão:

Dias da Semana	Horário	Turma(s)

Ciente disso comprometo-me evitar que o/a estudante se ausente nestes dias, e quando necessário comunicar a escola.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO VI**

**SUGESTÃO DE TEXTO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REFORÇO PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Caros Estudantes,

Você foi convocado/a a participar do Projeto de Reforço.

Considerando que nem todos/as aprendem da mesma forma ou no mesmo ritmo, estamos oferecendo uma oportunidade a mais para que você possa aprofundar e consolidar a aprendizagem significativamente.

Além do Projeto de Reforço você estará em constante processo de Recuperação dentro do trabalho de sala de aula, o que amplia ainda mais as chances de aprender tudo o que precisa.

Este momento é fundamental, pois o/a professor/a poderá trabalhar de modo mais direcionado, encorajando o gosto pela aprendizagem e o vínculo com a escola.

Nosso desejo é que todos avancem na progressão dos conhecimentos e que conquistem mais autonomia na sua vida estudantil.

Essa importante iniciativa conta, mais uma vez, com a sua efetiva participação. Enquanto escola nos comprometemos a dar o apoio, oferecendo experiências e vivências motivadoras que visam a aprendizagem, com professores/as dispostos a realizarem um trabalho efetivo, embasados por um cuidadoso planejamento de atividades.

Dessa forma, contamos com você para que todo o processo seja efetivado da melhor maneira possível!

Solicitamos o preenchimento e assinatura do documento abaixo para que demonstre ciência na proposta realizada.

Nos colocamos à disposição para tirar qualquer dúvida!

Grande abraço,

Equipe Gestora da Escola.

---

**Termo de Ciência sobre participação Projeto de Reforço 2023**  
**EJA I E II (maiores de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) da EJA \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ termo/série, fui orientado(a) sobre a necessidade da participação no Reforço Escolar e tomei conhecimento sobre a organização e funcionamento dos dias e horários, que serão:

Dias da Semana	Horário	Turma(s)

Ciente disso me comprometo evitar faltar nestes dias, e quando necessário comunicar a escola.

---

Assinatura do Estudante



**Prefeitura Municipal de Rio Claro**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**ANEXO VII**

**SEQUENCIA DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO DE REFORÇO ESCOLAR NO  
DECORRER DO ANO LETIVO DE 2023**

<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>
1º	Atribuição aos docentes titulares de cargo dos Quadros 1 e 2 ( <b>ampliação de jornada</b> ) com aulas e Reforço Escolar, incluindo os ingressantes.
2º	Atribuição aos docentes titulares de cargo dos Quadros 1 e 2 ( <b>carga suplementar</b> ) com aulas de Reforço Escolar, incluindo os ingressantes.
3º	<b>Ampliação de carga horária</b> aos docentes com contrato temporário, classificados pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para aulas de Reforço Escolar.
4º	<b>Atribuição de carga horária aos candidatos novos</b> a contrato temporário, classificados pelo Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para aulas de Reforço Escolar.